

**RESOLUÇÃO Nº 055/2018 – CONSUNI**(referendada pela [Resolução nº 69/2018-CONSUNI](#))(alterada pela [Resolução nº 4/2019-CONSUNI](#))

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela prestação de serviços especializados para o Projeto CRIS@CAPES relativo ao contrato de prestação de serviços celebrado entre a UDESC e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, homologado pela Resolução nº 045/2018 - CONSAD.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 13606/2018,

**R E S O L V E**, “ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela prestação de serviços especializados para o Projeto CRIS@CAPES relativo ao contrato de prestação de serviços celebrado entre a UDESC e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, homologado pela Resolução nº 045/2018 – CONSAD, conforme apresentado na [Planilha de Pagamentos anexa à presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de novembro de 2018.

Prof. Marcus Tomasi  
Reitor da UDESC